

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundo Municipal de Cultura e Turismo

Número do processo administrativo: 4749/2025

INTRODUÇÃO

Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de autorização de exploração comercial que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da autorização de exploração comercial.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se em virtude da realização da Festa em comemoração ao Aniversário da Cidade “EXPO ITAPACI 2025”, vem ao longo dos anos crescendo e se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional como um evento de grande porte na área do entretenimento.

2.2. Considera-se que a atração musicais com cantores conhecido nacionalmente e por sua popularidade e reconhecimento o mesmo conduzirá um número grande de pessoas ao evento e, conseqüentemente grande parte dos municípios vizinhos dirigem-se ao referido local para prestigiarem o evento.

2.3. Em consideração ao item anterior, influencia ainda o aquecimento do comércio local, bem como nos pequenos negócios, vendedores ambulantes formais e informais, além de outros ramos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seleção de interessados na autorização de uso para a exploração temporária no ramo com comprovação de documentos e certificações, entendemos que a concessão nestes termos, atende os requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como as necessidades referidas neste ETP.

Trata-se de um chamamento de Pessoa Jurídica e Física com serviços de comercialização, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para realização do evento “EXPO ITAPACI 2025”, em comemoração ao aniversário de 80 anos da cidade de Itapaci.

Poderão participar pessoas jurídicas e físicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Termo e posterior edital e seus anexos.

3. DA QUANTIDADE, DA ESPECIFICAÇÃO E DA ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	ESPAÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VENDA AUTORIZADA E OBRIGATORIA	EXIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES
1	TENDA	ESPAÇO 10X10	10	*Comida diversas; *Salgados saudáveis; *Sanduíches natural; *Bebidas alcoólicas; *Bebidas diversas.	*Toda a bebida deverá ser adquirida da vencedora do item “06” Bebida Oficial da Festa. *É obrigatório o uso de acessórios e higiene, tais como: luva, máscara para manipulação de alimentos; *É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco; *Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.
2	TENDA	ESPAÇO 6X6	5		
3	TENDA BATIDA /	ESPAÇO 6X6	5		
4	ESPAÇO PARA PARQUE DE DIVERSÕES	AREA 2000 M²	1		
5	ESPAÇO PARA FOOD TRUCK		3		
6	BEBIDA OFICIAL	EXCLUSIVIDADE E MARCA DE BEBIDA A MARCA SER COMERCIALIZADA NO EVENTO	1		Bebidas alcoólicas e Bebidas não alcoólicas.
					TENDA GALPÃO 30X65 - galpão lonado e modulado na medida de 30x65 metros com cobertura em lonas em PVC laminado

7	ESPAÇO PARA BOATE		1	de polietileno, auto extingüível, antimofo, antifungos e antiraios UV, peso de 880 g/m², trevira fechada, confeccionada com sistema de vulcanização a quente nas emendas com reforço no acabamento com cintas especiais para travamento e fixação; montada em estruturas fabricadas a base de perfis de ferro com tratamento químico feito através da galvanização a fogo, garantindo completa proteção contra ferrugem; peças predominantemente em metalon 100x100, acabamento com binóculos de alumínio fixados com parafusos autobrocantes, sapatas de fixação em chapa #14 na medida de 40x40 cm, travamento em cabo de aço 5/16 e formato de X e fixados no solo através de tirantes com carpete, modulado estrutura metálica 64x19,8m H=2m com 12 escadas de acesso
8	ESPAÇO ESTACIONAMENTO	ESPAÇO 6000M²	1	É de responsabilidade da autorizada tida estrutura eventualmente necessária para o estacionamento (portaria, fechamento, delimitações e seguranças).

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Destina-se a autorização de pessoa jurídicas ou física para serviços de comercialização, conforme especificação neste termo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura e Turismo. Não haverá parcelamento da solução.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada através de Edital de Credenciamento.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

06 de junho de 2025 .

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Daiane Arruda Figueira mat. nº 37.

APROVADO POR:

ROQUISSANA ARAUJO PEREIRA DE MELO

Fundo Municipal de Cultura e Turismo

DE: Fundo Municipal de Cultura e Turismo

AO: Prefeito Municipal de Itapaci

Senhor prefeito,

Via do presente, solicito de V. Excelência autorização para instauração de procedimento administrativo visando à autorização de exploração comercial a título precário e oneroso, aos interessados para exploração comercial, durante o período do evento em comemoração ao 80^a Aniversário da cidade de Itapaci. A tradicional festa “EXPO ITAPACI 2025”, junto com o Fundo Municipal de Cultura e Turismo.

Sem outro deferimento e certo de que V. Excelência dispensará ao assunto a atenção que lhe é peculiar, aproveito ainda a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROQUISSANA ARAUJO PEREIRA DE MELO
Fundo Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento e a seleção de interessados na autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso, destinados à exploração comercial de alimentação e entretenimento durante o período do evento “ITAPACI 2025” em comemoração ao 80^a Aniversário da cidade de Itapaci-GO.

1.2 Os espaços cedidos serão disponibilizados aos autorizados da assinatura do termo até o dia 12/08/2025.

1.3 Os valores da outorga foram definidos como valor mínimo pela comissão organizadora, nomeada pelo Decreto N° 0.362/2025.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se em virtude da realização da Festa em comemoração ao Aniversário da Cidade “EXPO ITAPACI 2025”, vem ao longo dos anos crescendo e se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional como um evento de grande porte na área do entretenimento.

2.2. Considera-se que a atração musical com cantores conhecido nacionalmente e por sua popularidade e reconhecimento o mesmo conduzirá um número grande de pessoas ao evento e, conseqüentemente grande parte dos municípios vizinhos dirigem-se ao referido local para prestigiar o evento.

2.3. Em consideração ao item anterior, influencia ainda o aquecimento do comércio local, bem como nos pequenos negócios, vendedores ambulantes formais e informais, além de outros ramos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame as pessoas jurídicas e físicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Termo de Referência e posterior edital e seus anexos.

Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Itapaci, conforme especificado neste Termo de Referência e posterior edital.

4 - DA CONTRATAÇÃO

A celebração do Contrato de Credenciamento será formalizada após a verificação do atendimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital até que se esgotem os espaços a serem cedidos, devendo a Secretaria de Administração órgão responsável pela confecção de contratos no Município realizará o(s) cálculo(s) aritmético(s) necessários para configurar o valor global do mesmo.

5 - DA QUANTIDADE, DA ESPECIFICAÇÃO E DA ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	ESPAÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR OUTORGADA MINIMO	VENDA AUTORIZADA E OBRIGATORIA	EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
1	TENDA	ESPAÇO 10X10	10	R\$ 5.000,00	*Comida diversas; *Salgados saudáveis;	*Toda a bebida deverá ser adquirida da vencedora do item "06" Bebida Oficial da Festa. *É obrigatório o uso de acessórios e higiene, tais como: luva, máscara para manipulação de alimentos; *É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco; *Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.
2	TENDA	ESPAÇO 6X6	5	R\$ 4.000,00		
3	TENDA BATIDA /	ESPAÇO 6X6	5	R\$ 5.000,00		
4	ESPAÇO PARA PARQUE DE DIVERSÕES	AREA 2000 M²	1	R\$ 20.000,00	*Sanduíches natural; *Bebidas alcoólicas;	
5	ESPAÇO PARA FOOD TRUCK		3	R\$ 4.000,00	*Bebidas diversas.	
6	BEBIDA OFICIAL	EXCLUSIVIDADE E MARCA DE BEBIDA A MARCA SER COMERCIALIZADA NO EVENTO	1	R\$ 130.000,00		Bebidas alcoólicas e Bebidas não alcoólicas.
						TENDA GALPÃO 30X65 - galpão lonado e modulado na medida de 30x65 metros com cobertura em lonas em PVC laminado de polietileno, auto extingüível, antimofa, antifungos e antiraios UV, peso de 880 g/m², trevira

						fechada, confeccionada com sistema de vulcanização a quente nas emendas com reforço no acabamento com cintas especiais para travamento e fixação; montada em estruturas fabricadas a base de perfis de ferro com tratamento químico feito através da galvanização a fogo, garantindo completa proteção contra ferrugem; peças predominantemente em metalon 100x100, acabamento com binóculos de alumínio fixados com parafusos autobrochantes, sapatas de fixação em chapa #14 na medida de 40x40 cm, travamento em cabo de aço 5/16 e formato de X e fixados no solo através de tirantes com carpete, modulado estrutura metálica 64x19,8m H=2m com 12 escadas de acesso
7	ESPAÇO PARA BOATE		1	R\$ 200.000,00		
8	ESPAÇO ESTACIONAMENTO	ESPAÇO 6000M²	1	R\$ 30.000,00		É de responsabilidade da autoridade tida estrutura eventualmente necessária para o estacionamento (portaria, fechamento, delimitações e seguranças).

6. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

6.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o município de Itapaci qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

6.2. Os espaços serão entregues com ponto de energia elétrica.

7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Sem prejuízo da plena responsabilidade da classificação dos interessados, fiscalizados e acompanhados pelo Fundo Municipal de Cultura e Turismo em todas as fases de execução pelo Secretário (a) do Departamento.

8 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos dos interessados serão recebidos na sala de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Itapaci, localizado na Avenida Floresta nº 198 - Centro, de 07:30 às 11:30, e 13:00 às 17:00, entre os dias 03 de julho de 2025 e 04 de julho de 2025. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 9, bem como a proposta.

O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EXPO ITAPACI 2025” Razão Social_____, CNPJ_____, telefone para contato_____.

O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do proponente, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados depois de efetivada a inscrição.

A constatação da existência de declarações falsas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no chamamento público para credenciamento.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 São requisitos para o credenciamento/inscrição a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias autenticadas.

9.2.1. Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Federal, Estadual e Municipal de Itapaci CNDT.
- e) Declaração conforme modelo constante no Anexo II.
- f) Requerimento de autorização, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- g) Atestado de Capacidade Técnica;

9.2.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- f) Requerimento de autorização, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- g) Certidão Negativa de Débitos junto a Federal, Estadual e Municipal Sede da empresa, FGTS e CNDT;
- h) Atestado de Capacidade Técnica

9.3. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

10 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A vigência do Termo de Autorização é exclusiva aos dias de realização do Evento Expo Itapaci 2025, vigorando da assinatura do termo até dia 12 de agosto de 2025.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZATÁRIO (A)

11.1 O (A) Autorizado (a) deverá atender às seguintes obrigações:

11.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.1.2 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.1.3 Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

11.1.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Termo de Referência, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

11.1.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas disponibilizadas pela Administração, que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços;

11.1.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos Organizadores;

11.1.7 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica—sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

11.1.8 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada.

11.1.9 Toda Bebida deve ser adquirida do Autorizatório vencedor do item 6.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADOR

12.1 O MUNICÍPIO DE ITAPACI se obriga a:

12.1.1 Permitir ao AUTORIZATÁRIO (A) livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta autorização de uso.

12.1.2 Dar ao AUTORIZATÁRIO (A) todas as condições necessárias para usufruir do imóvel, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

12.1.3. Fiscalizar e autorizar as atividades no local, mediante inspeção.

13 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Os interessados que, sem justa causa, após credenciado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DO PAGAMENTO

16.1 Para os itens 01 à 08:

Verificada a documentação apresentada e após assinatura do Termo de Autorização de Uso/Contrato, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento POR MEIO DE DUAM, ou de depósito bancário na conta da PM ITAPACI – FUNDO MUN. CULTURA - FESTIV, Caixa Econômica Agência: 3403, Conta: 71158-4, até o dia **01/08/2025**, sob pena de ter o Termo de Autorização de uso rescindido.

O pagamento poderá ser parcelado em até 3 vezes, desde que até o dia 01/08/2025 esteja integralmente quitado.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

O FMCT reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a execução pelo(a) autorizatório (a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual, observado o devido processo legal;

A fiscalização dos contratos, bem como o acompanhamento de desempenho autorizatório é de responsabilidade de fiscais e da comissão organizadora do contrato, no âmbito das respectivas competências estabelecidas na legislação e orientações normativas a respeito do tema, observado, ainda, as demais normas aplicáveis ao processo administrativo, resguardando o contraditório e a ampla defesa, quando da apuração de irregularidades na execução dos serviços contratados;

Verificado o desempenho insatisfatório e/ou sendo detectadas irregularidades pelo fiscal do contrato.

Fica designado para fiscalizar a execução deste objeto o servidor Sr. **JORGE GERSON PEIXOTO MARTINS JUNIOR**.

17 – DA LOCALIZAÇÃO

Parque de Exposição Agropecuário de Itapaci, situada à Av.: Antonieta da Silva Souza Oliveira S/N – Setor Lago Azul, Itapaci – GO.

16 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Elaborado por: Josinei Junior da Silva

Itapaci, 06 de junho de 2025.

Aprovado por:

ROQUISSANA ARAUJO PEREIRA DE MELO
Fundo Municipal de Cultura e Turismo